

Prefeitura Municipal de Rincão
(Estado de São Paulo)

Lei nº 790

De 20 de Novembro de 1986

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE
LEI**

AUTORIZA CONCESSÃO DE AUXÍLIO ÀS ENTIDADES ASSISTENCIAIS

Artigo 1º - Fica autorizado o Senhor Prefeito Municipal local, a conceder auxílio financeiro às seguintes Entidades Assistenciais:

I – Asilo São Vicente de Paulo de Rincão o valor de CZ\$ 10.000,00 (Dez mil cruzados);

II – Santa Casa de Misericórdia de Araraquara o valor de CZ\$ 2.000,00 (Dois mil cruzados);

III – Hospital Psiquiátrico Espírita Caibar Schutel de Araraquara o valor de CZ\$ 1.000,00 (um mil cruzados);

IV – Hospital Amaral Carvalho de Jaú o valor de CZ\$ 1.000,00 (um mil cruzado);

V – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rincão o valor de CZ\$ 4.000,00 (Quatro mil cruzados).

Artigo 2º - Os recursos financeiros destinados àquelas Entidades, ocorrerão por conta de verba prevista na Lei Orçamentária para o exercício de 1987.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 1987, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, aos vinte dias do mês de Outubro de 1986
(Hum Mil Novecentos e Oitenta e Seis).**

Jardiel Loretto
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na Portaria da Contadoria-Secretaria da Prefeitura Municipal de Rincão, na data supra.

Maria José Carrilho Galvão
Secretaria